

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALPAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da RepúblicaHINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	4
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	4
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	5
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	9
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	10
Procuradoria da República no Estado do Ceará	12
Procuradoria da República no Distrito Federal	12
Procuradoria da República no Estado de Goiás	13
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	14
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	16
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	17
Procuradoria da República no Estado do Piauí	17
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	20
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	21
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	21
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	25
Procuradoria da República no Estado de Roraima	25
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	25
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	26
Expediente	27

SECRETARIA GERAL

DESPACHO SG/MPF Nº 308, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.008843/2024-84. ASSUNTO: Trabalho à distância. UNIDADE: Procuradoria da República no Município de Altamira/PA. SERVIDOR(A): THAIS CRISTINE GARCIA NEVES.

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação PGR-00058624/2025, e o disposto no artigo 22 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024:

AUTORIZO o trabalho à distância, em regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, a pedido da servidora THAIS CRISTINE GARCIA NEVES, matrícula nº 32812, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotada na Procuradoria da República no Município de Altamira/PA, mantidos vínculo e subordinação hierárquica à unidade de lotação, com residência em Porto Alegre/RS e exercício das atribuições na Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

REVOGO o trabalho a distância concedido à servidora no Despacho Decisório nº 2431/2024 - PGR-00460733/2024, que autorizou o desempenho de suas atividades na Procuradoria da República em Santa Catarina.

Para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade, DEVERÁ:

- a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;
- b) o(a) gestor(a) da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pela servidora se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação da servidora, com anuência do gestor da unidade de origem, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

DESPACHO SG/MPF Nº 321, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.011057/2023-83. ASSUNTO: Trabalho Remoto no interesse da Administração. INTERESSADA: Secretária do Programa de Saúde e Assistência Social/MPU. SERVIDORA: VANESSA FERREIRA ALVES, matrícula nº 26799.

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 2137/2025, PGR-00064662/2025, e o disposto no artigo 24 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e no artigo 14 da Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, DEFIRO, em caráter excepcional, o pedido de reconsideração da decisão proferida no Despacho Decisório SG/MPF nº 171/2025, PGR-00031289/2025, no sentido de autorizar o trabalho remoto no exterior, em Malta, pelo prazo improrrogável de 3 (três) meses, a contar da publicação deste despacho, à servidora VANESSA FERREIRA ALVES, matrícula nº 26799, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, lotada na Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social/MPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

DESPACHO SG/MPF Nº 330, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.008880/2023-10. INTERESSADO: Assessoria de Integridade/SG/PGR. SERVIDOR: LEONARDO SCHWINDT. ASSUNTO: Trabalho em Regime Remoto

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 2172/2025 - PGR-00066187/2025, RECONHEÇO o cumprimento dos requisitos descritos no art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para fins de aplicação do artigo 25, Inciso I, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e da Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024. AUTORIZO o trabalho remoto no exterior, com residência em Coimbra, Portugal, ao servidor LEONARDO SCHWINDT, matrícula nº 25982, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, lotado na Assessoria de Integridade/SG/PGR, até setembro de 2025, mantidos o vínculo e a subordinação hierárquica à Assessoria de Integridade/SG/PGR, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) o gestor da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pela servidora se tornem incompatíveis com o trabalho remoto, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação da chefia imediata do servidor, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho à distância.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

DESPACHO SG/MPF Nº 339, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.014342/2017-16. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO(A): VIRGINIA PAULA DE SIQUEIRA CAVALCANTI FERRAZ, matrícula nº 6565, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotada na Procuradoria Regional da República da 5ª Região. DECISÃO: Considerando o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 677/2025 - PGR-00067747/2025, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória da servidora, a contar de 21 de outubro de 2024, na Procuradoria-Geral da República, pelo prazo de 1 (um) ano, para ocupar cargo em comissão, CC-4, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 318, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.020611/2018-56. ASSUNTO: Trabalho à distância. INTERESSADA: Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação/SG. SERVIDORA: GRAZIELE SABINO GONCALVES, matrícula nº 17584

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 2082/2025, PGR-00063479/2025, e o disposto no artigo 19, Inciso V, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho à

distância, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais para remoção por motivo de acompanhamento de cônjuge, à servidora GRAZIELE SABINO GONCALVES, matrícula nº 17584, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, pelo prazo de 1 (um) ano, com vínculo e subordinação hierárquica à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SG, residência em Natal/RN e utilização das dependências da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, para exercício das atividades sob regime presencial ou híbrido.

Uma vez cumpridos os requisitos previstos para a movimentação, por motivo de acompanhamento de cônjuge, vige o direito à remoção quando do surgimento de vaga em unidade do Ministério Público da União no município de Natal/RN.

DEVE, para a designação no sistema e início das atividades por meio do trabalho à distância:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;
b) o gestor da Unidade deverá firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pela servidora se tornem incompatíveis com o trabalho à distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado, mediante solicitação do servidor, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho à distância.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 363/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.001376/2025-42. INTERESSADO(A): PGR.
SERVIDOR(A): Zenilda Silva de Assunção. ASSUNTO: Teletrabalho

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 2171/2025, PGR-00066184/2025, e o disposto nos artigos 16, Inciso I e 17 - Parágrafo Único, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, o teletrabalho em MACEIÓ/AL, localidade diversa da sede de lotação, ao(à) servidor(a) ZENILDA SILVA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 33679, ocupante do cargo de TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 1 (um) ano, com vínculo e subordinação hierárquica à PGR, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;
b) o gestor da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o teletrabalho, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação da chefia imediata do(a) servidor(a), dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 342, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.001373/2025-17. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADO: MATHEUS DE ANDRADE BUENO, Procurador da República, matrícula nº 1636. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, e art. 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista a Informação nº 2182/2025 (PGR-00066456/2025) da Secretaria de Gestão de Pessoas, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia ao interessado, a contar de 20 de fevereiro de 2025, com fundamento na Portaria PGR/MPU nº 53, de 13/12/2019, condicionado à comprovação da respectiva despesa, observada a disponibilidade financeira e orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

PORTARIA SG/MPF Nº 196, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO PONTES GODINHO, matrícula nº 19.130, Analista do MPU/Direito, lotado na PR/AM, para atuar como defensor dativo no Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.006705/2022-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

DESPACHO SG Nº 340, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.001373/2024-28, ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADA: CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO, Procuradora da República, matrícula nº 1566. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO a interessada a usufruir as folgas compensatórias dos plantões realizados nos dias 24/03/2024; 01 e 02/06/2024; 24 e 25/08/2024, nos dias 21/03; 14/04 e 15/04; 30/05 e 02/06/2025, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMPF nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
(Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024)

DESPACHO SG Nº 362, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.001446/2025-62. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADO: PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES, Procurador da República, matrícula nº 1443. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO o interessado a usufruir as folgas compensatórias dos plantões realizados nos dias 30 e 31/03/2024, 01, 02 e 03/04/2024, nos dias 28/02, 06 e 07/03/2025, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMPF nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
(Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 39, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria SA/MPF nº 16, de 10 de fevereiro de 2025, que designa servidores para integrar Equipe de Planejamento da Contratação, para modificar seus integrantes.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das competências previstas do inciso I do art. 72 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como considerando a delegação prevista na Portaria SG/MPF nº 670, de 21 de agosto de 2023, e, ainda, tendo em vista a determinação constante do Despacho nº 46/2025/AEGON/SG (PGR-00031156/2025), bem como o contido no Memorando nº 369/2025/AEGON/SG (PGR-00060269/2025), RESOLVE:

Art. 1º A Equipe designada pela Portaria SA/MPF nº 16, de 10 de fevereiro de 2025, passa a ter a seguinte composição:

- Alexandre Piorno Baltoré, matrícula nº 9567 - Integrante Técnico - SSIN;
- Alexandre Salustino de Almeida, matrícula nº 23349 - Integrante Técnico - STIC;
- Antônio Pimenta, matrícula nº 3708 - Integrante Técnico - SEA;
- Mário Augusto Lacerda Coelho, matrícula nº 3194 - Integrante Administrativo - SA;
- Nara Lúcia Iurk Zuchelo Ramos, matrícula nº 26387 - Integrante Técnico - STIC;
- Ricardo de Moraes Galletti, matrícula nº 5719 - Integrante Administrativo - SA;
- Thiago Ricardo Castro Santos, matrícula nº 31008 - Integrante Articulador - STIC;
- Wellington Brandão dos Santos Oliveira, matrícula nº 23744 - Requisitante - SSIN;
- Armínio Alexandre Arns, matrícula nº 22300 - Integrante Técnico - SSIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

No uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, e pelo art. 9º, II, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.001493/2025-14, relativa a despesa de exercício anterior (2024), referente ao ressarcimento de despesas relativas à obtenção de laudo de aptidão psicológica, realizado no interesse do MPF, em favor de MARCUS ROBERTO COVIELLO CARNEIRO, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

DAVI LUCAS BOIS
Secretário de Administração Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP Nº 2.568, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 2.329.700,63 (dois milhões trezentos e vinte e nove mil setecentos reais e sessenta e três centavos), referente à Parcela Autônoma de Equivalência - PAE {diferenças no cálculo da correção e juros da PAE, devido mudança índice para

IPCA-E (pagamentos ocorridos em 2013, 2016 e 2017)), conforme PGEA nº 1.00.000.018283/2012-32, (diferença de PAE x abono variável), conforme Decisão Chefe GAB/PGR 48/2023 (PGR-00365002/2023) - PGEA nº .00.000.020138/2018-15, licença-prêmio cf PGEA nº 08100.002824/88-95 e Licença compensatória cf PGEA XXXX a serem pagos aos herdeiros legais dos membros falecidos FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA e OUTROS, CPF nº ***.279.000-**, nos termos de Escritura de Sobrepartilha de Inventário, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, art. 22, alínea “c”. Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO SGP Nº 2.661, DE 27 DE DEZEMBRO 2024.

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 8.960.659,63 (oito milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente ao pagamento da Vantagem Pecuniária Individual do exercício de 2016 e seus reflexos, ao servidor ativo ABEL FRANCISCO DE SOUZA NETO E OUTROS, CPF nº ***.526.721-**, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, art. 22, alínea “c”. Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 349, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001423/2025-58. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: ARLEI JOSE STRACK, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 2710-3. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 2291/2025 - PGR-00069470/2025, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 01/04/1988 a 30/06/1988, com 91 (noventa e um) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; o tempo de serviço público estadual prestado à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 19/05/1989 a 30/09/1991, com 865 (oitocentos e sessenta e cinco) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 353, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.000830/2025-48. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: JUCILENE VENTURA MARTINS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 8824-2. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 2333/2025 - PGR-00070572/2025, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 08/01/1993 a 03/06/1996, com 1.243 (um mil, duzentos e quarenta e três) dias e de 01/06/1999 a 01/03/2000, com 275 (duzentos e setenta e cinco) dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
ATESTADOS MÉDICOS

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	19935	CLAUDIO CESCNETO	PRM-URUGUAIANA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	60	20/08/2024-19/10/2024
2	33262	SABRINA CARIA PENA KINSCH	PR-RS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	27/09/2024-28/09/2024
3	29455	DANIELE ARAUJO AGNER	PR-PR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	3	20/10/2024-23/10/2024
4	32970	SHEYLA PATRICIA DA SILVA TRAVASSOS	PR-PA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	90	19/11/2024-17/02/2025
5	3396	ALESSANDRA LOPES SOARES SICILIANO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	7	20/01/2025-27/01/2025
6	24194	CYNTHIA MARA LOBO TEIXEIRA	PR-RJ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	90	21/01/2025-21/04/2025
7	25739	ALEXANDRE TADEU DE OLIVEIRA	AUDIN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	30/01/2025-31/01/2025
8	25021	ANDREA VALERIA CARVALHO DA SILVA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	30/01/2025-31/01/2025
9	72422	ISA CLAUDIA GONCALVES OLIVEIRA	ESMPU	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	30/01/2025-01/02/2025

10	27619	MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	30/01/2025-01/02/2025
11	22042	MONICK DAS NEVES CARNEIRO	PRR1ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	30/01/2025-31/01/2025
12	71681	SHEYLISE RHODEN	ESMPU	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	30/01/2025-31/01/2025
13	32388	THIAGO GUIMARAES CABREIRA	PRM-CORUMBA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	30/01/2025-01/02/2025
14	6121	ALINE CARVALHO BOECHAT	PR-RR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	31/01/2025-01/02/2025
15	26504	JULIANA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	PRR1ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	31/01/2025-01/02/2025
16	10702	JULIETA DA GLORIA DE SOUZA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	31/01/2025-01/02/2025
17	21023	MARJANA DA SILVA PEIXOTO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	31/01/2025-01/02/2025
18	17916	NICE RIBEIRO BOAVENTURA	PRR1ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	31/01/2025-01/02/2025
19	30139	PATRICIA OLIVEIRA TAVARES SIMOES	PRR1ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	31/01/2025-01/02/2025
20	5912	ROSSELLO FRANSOSI	PR-MT	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	31/01/2025-01/02/2025
21	32149	VALDENIZE GUARINO DOS SANTOS DE CASTRO	PRR1ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	31/01/2025-01/02/2025
22	27529	GUILHERME BRAGA FERREIRA	PR-MA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	05/02/2025-06/02/2025
23	28475	RAFAEL JOSE SZERWINSK CAMARGOS	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	06/02/2025-08/02/2025
24	25175	THIAGO TAVARES DA SILVA	PR-PE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	10/02/2025-13/02/2025
25	25175	THIAGO TAVARES DA SILVA	PR-PE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	13/02/2025-15/02/2025
26	27501	ANDRE GARCEZ MOURA TORRES	PR-PE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	16	15/02/2025-03/03/2025
27	27984	JOSE HUGO MARDINI FILHO	PRM-BLUMENAU	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	7	17/02/2025-24/02/2025
28	32970	SHEYLA PATRICIA DA SILVA TRAVASSOS	PR-PA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	59	17/02/2025-17/04/2025
29	11250	LILIAN CUNHA BARBOZA	PRR2ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	4	18/02/2025-22/02/2025
30	4072	ROZIANE DA SILVA LOPES	PR-PI	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	19/02/2025-21/02/2025
31	24991	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA BESERRA	PR-PI	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	7	23/02/2025-02/03/2025
32	33958	NATALIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS PIRES	PR-PE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	5	23/02/2025-28/02/2025
33	4421	FRANCISCA MARIA BESERRA ARAUJO	PRR1ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	24/02/2025-26/02/2025
34	31649	GABRIELA DOS SANTOS LOPES E SILVA	PR-AC	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	12	24/02/2025-08/03/2025
35	7769	GILSON JOSE WOSCH	PR-PR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	24/02/2025-26/02/2025
36	7889	HERMON MARCHEZINE SILVA NEIVA	PR-MG	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	30	24/02/2025-26/03/2025
37	13522	MARCIO GLADIO GOMES CAVALCANTI DE MELLO	PRM-S.MIGUEL	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	24/02/2025-26/02/2025
38	6461	TAGORE PACHECO THOMAZ DE MAGALHAES	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	24/02/2025-25/02/2025
39	25135	TANIELE DE MORAIS AMORIM CAMPOS	PRM-SANTAREM	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	24/02/2025-25/02/2025
40	23949	THAYENNE REGINE FONTES MARINHO	PRR1ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	6	24/02/2025-02/03/2025
41	71680	ARTUR VIRGINIO DOS SANTOS	ESMPU	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	25/02/2025-27/02/2025

42	6210	EDSON ALVES VIEIRA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	4	25/02/2025-01/03/2025
43	27984	JOSE HUGO MARDINI FILHO	PRM- BLUMENAU	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	5	25/02/2025-02/03/2025
44	32769	RHUANN FLAVIO AZEVEDO LIMA	PR-TO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	25/02/2025-26/02/2025
45	5171	ADAILTON DUARTE DE LIMA	PR-RR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	26/02/2025-28/02/2025
46	21467	ALOISIO ALCANTARA ALVES FERREIRA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	26/02/2025-27/02/2025
47	17510	ANTONIO MELO PRUDENTE NETO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	26/02/2025-27/02/2025
48	25359	CRISTIANE NUNES DE ALMEIDA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	26/02/2025-01/03/2025
49	21388	EDIVAN ALVES LIMA	PR-RO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	26/02/2025-27/02/2025
50	19919	FABIANA ESTRELA ARAUJO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	26/02/2025-28/02/2025
51	23292	GIZELIA DE AGUIAR MOTTA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	2	26/02/2025-28/02/2025
52	9881	GLAUCO CAVALCANTI DA SILVA	PR-RJ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	26/02/2025-01/03/2025
53	22857	JOSAFÁ FERREIRA DUARTE JUNIOR	PR-PB	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	26/02/2025-27/02/2025
54	21304	KARLLA MARCONDES DA SILVA	PR-MS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	2	26/02/2025-28/02/2025
55	33811	LEILA ROSA GARCIA	PR-PB	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	26/02/2025-01/03/2025
56	1006	LUIS EDUARDO MARROCOS DE ARAUJO	PR-SP	Membros do MPF	Lei 75/93 - Artigo 223 Inciso I	15	26/02/2025-13/03/2025
57	13522	MARCIO GLADIO GOMES CAVALCANTI DE MELLO	PRM- S.MIGUEL	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	26/02/2025-01/03/2025
58	33973	NAJARA DE PAULA CIPRIANO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	26/02/2025-28/02/2025
59	31116	NAYANE BELARMINO BRUSNELLO BARBOSA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	26/02/2025-28/02/2025
60	10338	PATRICIA HERNANDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	26/02/2025-27/02/2025
61	27647	PAULA FIGUEIREDO ERVILHA RODRIGUES	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	26/02/2025-28/02/2025
62	30258	PEDRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	26/02/2025-27/02/2025
63	30607	RAIMUNDA NONATA DE FREITAS BARROS	PR-RO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	26/02/2025-01/03/2025
64	33613	VITORIA APARECIDA FERREIRA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	26/02/2025-27/02/2025
65	25312	ANA PAULA MATIAS CRISTALINO LESE	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	27/02/2025-28/02/2025
66	28680	LIDIANNY MUNIZ FRANÇA DE AQUINO	PRR1ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	27/02/2025-28/02/2025
67	32266	MARLUCE CARDOZO PEREIRA DOS SANTOS	PRR3ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	27/02/2025-01/03/2025
68	22016	MATEUS SALOMAO LEAL	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	2	27/02/2025-01/03/2025
69	3839	PAULINO PEREIRA DA SILVA	PR-TO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	27/02/2025-28/02/2025
70	8932	PAULO HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA	PRM- N.FRIBURGO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	27/02/2025-01/03/2025
71	5719	RICARDO DE MORAIS GALLETI	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	27/02/2025-01/03/2025
72	32737	TAIS RODRIGUES LIMA BIRIBA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	16	27/02/2025-15/03/2025

73	4113	VANIA MARIA PEREIRA DE BRITO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	27/02/2025-28/02/2025
74	16881	VIVIANE SOARES RODRIGUES	PR-PI	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	27/02/2025-28/02/2025
75	5079	WAGNER GURGEL DE ARAUJO SENA	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	27/02/2025-28/02/2025
76	27393	WESLEY PEREIRA DE JESUS	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	27/02/2025-01/03/2025
77	19134	PENELOPE ROGERS VIDAL MARTINS	PR-MG	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	28/02/2025-01/03/2025
78	26383	RAFAEL DA FONSECA CABRAL	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	28/02/2025-01/03/2025
79	26889	VANESSA NAIARA LOPES DE OLIVEIRA	PR-PI	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	28/02/2025-01/03/2025
80	9541	ADRIANA BARANDAS SOUZA	PRM-FOZ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	10	05/03/2025-15/03/2025
81	6866	ALEX AGUIAR	PR-SC	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	05/03/2025-08/03/2025
82	28165	ALINE MENEZES DE FREITAS	PR-RS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	7	05/03/2025-12/03/2025
83	29928	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA VIDIGAL SIMOES	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	05/03/2025-06/03/2025
84	27471	ATILA JOSE DA MOTTA	PRM-GUARULHOS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	05/03/2025-06/03/2025
85	33890	DANILO MONTENEGRO POLA	PRM-NITEROI	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	10	05/03/2025-15/03/2025
86	12932	EDSON GUEDES GOMES	PRR3ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	05/03/2025-07/03/2025
87	3671	FABIA LIMA DE BRITO DAMIA	PRR3ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	05/03/2025-07/03/2025
88	33411	HIRAIANA CRISTINA MARTINS ROSA	PRR1ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	7	05/03/2025-12/03/2025
89	33951	IRIA MAIONARA MAGALHAES DO CARMO	PR-RR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	05/03/2025-06/03/2025
90	8825	JOARES ANTUNES DOS SANTOS	PRM-LAGES	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	05/03/2025-08/03/2025
91	26107	RENATA SOUSA RODRIGUES JANUARIO SHIRAIISHI	PRR3ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	05/03/2025-08/03/2025
92	25459	ROBERTA STELLA FERNANDES DE OLIVEIRA	PRM-C.GRANDE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	05/03/2025-07/03/2025
93	25571	TAILCE KALEY MOURA LEITE PARCA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	05/03/2025-06/03/2025
94	33987	ESTHER MARTINS DE CARVALHO OLIVEIRA	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	06/03/2025-07/03/2025
95	25187	FRANCISCA EDINEIDE ARAUJO RODRIGUES DE ALMEIDA	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	2	06/03/2025-08/03/2025
96	33951	IRIA MAIONARA MAGALHAES DO CARMO	PR-RR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	06/03/2025-08/03/2025
97	30423	MARCO AURELIO WEBSTER ROCHA	PR-RS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	2	06/03/2025-08/03/2025
98	21483	MARINA ALKMIM HENRIQUES SANTOS	PR-MG	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	06/03/2025-08/03/2025

ATAS MÉDICAS

Em 06/12/2024

Ata Médica nº 437 LAROBERTY LEAL SILVA matrícula nº 29210, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL. A Junta Médica Oficial (JMO), após avaliação presencial e documental do menor J F F S, dependente do servidor LAROBERTY LEAL SILVA, constata que o periciado é pessoa com deficiência conforme previsto pelo Art. 1º, § 2º da Lei 12764/12. Para este fim, não é necessário reavaliação. Contudo, a JMO contata que faltam elementos periciais, até a presente data, para enquadrar o menor no previsto pelo §3º do Art.1º da Portaria PGR/MPU no 629/2011.

Em 30/01/2025

Ata Médica nº 2 ANTONIO VITALINO JUNIOR matrícula nº 3395, Servidor lotado na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. A Junta Médica Oficial (JMO), após avaliação presencial e documental, homologa a licença para tratamento de saúde do servidor ANTONIO VITALINO JUNIOR referentes aos dias 10/01/25 e 15/01/2025 e o período de 21/01/25 até o dia 04/02/2025. Ademais a JMO considera o servidor inapto ao trabalho no presente momento e recomenda a aposentadoria no dia 04/02/2025 por decurso de prazo conforme previsto no § 2º do Art. 188 da Lei 8112/90. De acordo com o Relatório PGR-00456938/2024, a comissão de apuração, designada pela Portaria SG/MPF nº 1.146, de 05/11/2024 (PGR-00446546/2024), não foi capaz de concluir se os fatos ocorridos atendem aos condicionantes do artigo 212 da Lei 8.112/90. Na presente avaliação, por JMO, não foi possível caracterizar onexo causal, com os elementos periciais apresentados até o momento, corroborando a decisão da referida comissão.

Em 18/02/2025

Ata Médica nº 61 RAIMUNDO NONATO LIMA COUTINHO matrícula nº 3979, Servidor lotado na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, constata que Raíssa Liberal Coutinho, dependente do servidor Raimundo Nonato Lima Coutinho, não é pessoa com deficiência nos termos do Art. 1º do § 2º da Lei 12.764/2012. Para este fim, não é necessário reavaliação.

Em 20/02/2025

Ata Médica nº 74 SIMONE CRISTINA SALVIANO FERREIRA matrícula nº 21765, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG. A JMO, após análise presencial e documental é favorável à homologação dos atestados número 551685 e 557247.

Em 21/02/2025

Ata Médica nº 81 RINARA ALVES DA SILVA matrícula nº 26986, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, homologa a atestado 552360 com duração de 60 dias da servidora Rinara Alves da Silva.

Em 24/02/2025

Ata Médica nº 85 JOSIAS ALVES BRANDAO matrícula nº 4967, Servidor lotado na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. conclusão: A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial (30/10/24) e documental do servidor aposentado JOSIAS ALVES BRANDAO, constata que o mesmo é portador de Neoplasia maligna de encéfalo (CID C71) desde 21/03/2024 (diagnóstico documentado com registro) e enquadra-se no previsto pelo Art. 6º, inciso XIV, da Lei 7713/88 e na redação dada pelo Art 1º da Lei nº 11.052/2004, bem como no disposto no regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9580, de 22/11/2018, e na IN/RFB nº 1.500, de 29/10/2014. Ademais a referida moléstia também está prevista pelo § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112, de 1990. O periciado encontra-se inapto ao trabalho total e permanentemente conforme era previsto pelo Art. 40, §21, da CF/1988. Não é necessário reavaliação. Obs: Segundo a Lei 7713/88 é necessário constar em Ata médica o diagnóstico com CID. O periciado está ciente e concorda com os termos da referida Lei.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 32, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a composição da comissão de Eventos e Clima Organizacional da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Eventos e de Clima Organizacional da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, prevista na Portaria PRR2 Nº 215, 11 de maio de 2016, que passa a ter a seguinte composição:

Setor	Representantes	Matrícula
Gabinete do Procurador-Chefe (GABPCR)	Leandro do Espírito Santo Silva	19497
	Rosely Hernandes Vieira (presidente da comissão)	8432
	Thalita Oliveira do Nascimento Alves	32586
Secretaria Regional (SECREG)	Oto Fabio Rocha Matos	6525
	Ana Luiza Coelho Ferreira Pinhal	33520
Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE)	Daniel Santiago Coutinho de Miranda	28311

Coordenadoria de Administração (COORADM)	Alexandre Furtado de Oliveira	29246
	Wagner Dias Castro	5012
Divisão de Segurança Orgânica e de Transporte (DISEGOT)	Álvaro Ramos Vieira Neto	13056
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - NUCDF (CGP)	Lissandra Santos Vieira	21238
Gabinete do Procurador Regional Eleitoral	Elcilane Silva Panetto do Nascimento	4005
Subsecretaria Jurídica e de Documentação	Vivian Mendonça de Barros	21548

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República da 2ª Região

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PRR/RJ/SR Nº 17, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Reconheço em favor de HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.245.055/0001-24, o valor de R\$ 22,42 (vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), a que faz referência a nota fiscal no 96998, decorrente do pagamento de diferença de valor devido à contratada referente à competência junho de 2024, tendo em vista a entrada em vigor do 2o Termo de apostilamento ao CONTRATO PRR/RJ/COORADM No 08/2022 em 27/06/2024, para o qual não há saldo orçamentário disponível.

OTO FÁBIO ROCHA MATOS

Secretário Regional

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 35, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

CRISTINA MARELIM VIANNA

Procuradora Regional da República

Procuradora-Chefe da PRR3ª

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOUVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
MARLON ALBERTO WEICHERT (MATR.: 512)	PRR3 - 33º Ofício	LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.	17/03/2025 a 17/03/2025.	WALTER CLAUDIUS ROTHENBURG (MATR.: 510)	PRR3 - 41º Ofício.	
RAFAEL SIQUEIRA DE PRETTO (MATR.: 760)	PRR3 - 16º Ofício	TITULAR AFASTADO PARA SUBSTITUIR SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA (PORTARIA PGR/MPF N.º 77-2025)	10/03/2025 a 10/03/2025.	ROSANE CIMA CAMPIOTTO (MATR.: 551)	PRR3 - 10º Ofício.	

MARIA LUIZA GRABNER (MATR.: 497)	PRR3 - 43º Ofício	FÉRIAS.	10/03/2025 a 14/03/2025.	EDUARDO BOTAO PELELLA (MATR.: 857)	PRR3 - Ofício NAOP 4, PGR - 67º Ofício, PRR3 - 30º Ofício.
ALVARO LUIZ DE MATTOS STIPP (MATR.: 586)	PRR3 - 7º Ofício	FÉRIAS.	10/03/2025 a 13/03/2025.	JOAO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO (MATR.: 619)	PRR3 - Ofício NAOP 6, PRR3 - Ofício PRE Auxiliar 2, PRR3 - 8º Ofício, PRR2 - Ofício Corregedor Auxiliar 4.
SERGEI MEDEIROS ARAUJO (MATR.: 481)	PRR3 - 25º Ofício	LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.	10/03/2025 a 14/03/2025.	DENISE NEVES ABADE (MATR.: 565)	PRR3 - 37º Ofício.
ELAINE CRISTINA DE SA PROENCA (matr.571)	PRR3 - 26º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	17/03/2025 a 21/03/2025	EDUARDO BOTAO PELELLA (matr.857)	PRR3 - 30º Ofício.

PORTARIA PRR/3ª REGIÃO Nº 39, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Designação de Fiscais e Gestores de Instrumento Negocial.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, considerando o disposto no art. 41, inciso XVIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos e Gestores no acompanhamento e fiscalização da aquisição formalizada por meio das Notas de Empenho listadas abaixo, cujo objeto é a aquisição de materiais para o sistema de refrigeração para manutenção predial desta PRR/3ª Região, desempenhando as atribuições previstas nas Portarias SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019 e PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023.

Empenho	Empresa Contratada	Itens	Fiscal Técnico	Fiscal Técnico Substituto	Fiscal Administrativo / Gestor	Fiscal Administrativo Substituto / Gestor Substituto
2025NE000046	DAYANE ORIEL DA SILVA, CNPJ 58.821.926/0001-28	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 13	HUMBERTO SANTIAGO PAZZINI Matrícula: 22946	ARNALDO HIDEO SENSATO Matrícula: 25956	RODOLFO VIEIRA DE FREITAS Matrícula: 2417	FABIO ROBERTO BARBOSA DE ANDRADE Matrícula: 26802
2025NE000047	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA, CNPJ 09.538.374/0001-30	04	HUMBERTO SANTIAGO PAZZINI Matrícula: 22946	ARNALDO HIDEO SENSATO Matrícula: 25956	RODOLFO VIEIRA DE FREITAS Matrícula: 2417	FABIO ROBERTO BARBOSA DE ANDRADE Matrícula: 26802
2025NE000048	SPD FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.413.650/0001-09	12	HUMBERTO SANTIAGO PAZZINI Matrícula: 22946	ARNALDO HIDEO SENSATO Matrícula: 25956	RODOLFO VIEIRA DE FREITAS Matrícula: 2417	FABIO ROBERTO BARBOSA DE ANDRADE Matrícula: 26802
2025NE000049	XPERTISE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 56.019.335/0001-06	10	HUMBERTO SANTIAGO PAZZINI Matrícula: 22946	ARNALDO HIDEO SENSATO Matrícula: 25956	RODOLFO VIEIRA DE FREITAS Matrícula: 2417	FABIO ROBERTO BARBOSA DE ANDRADE Matrícula: 26802

Art. 2º – Os fiscais e seus substitutos, os gestores e seus substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do seu substituto e os afastamentos do gestor e seu substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto e do gestor e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º – Considerando que a “atuação na gestão ou na fiscalização de contratos, com designação formal” é fonte de reconhecimento para pontuação, conforme o artigo 6º, inciso XII, da Portaria nº 359, de 29 de abril de 2019 (alterada pela Portaria SG/MPF nº 672, de 22 de agosto de 2019), que institui Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, dos(as) Servidores(as) no âmbito do Ministério Público Federal, ficam definidos os seguintes critérios:

I – Concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

II – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

III – Concessão de 10 pontos por contrato encerrado aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

IV – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

V – Concessão de 05 pontos por ano de vigência contratual aos gestores, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

VI – Concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos gestores, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados.

§ 1º Para contratos com vigência inferior a um ano, ou frações de ano, ao longo da duração contratual, no caso de contratações que superam um ano de vigência, deverá ser considerada a pontuação correspondente a um ano integral.

Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

IVALDO MARTINS VIEIRA
Secretário Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 109, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Designa membros para atuarem em substituição em escritórios do MPF-Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em escritórios da PR/CE e das PRMs vinculadas nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Jose Milton Nogueira Junior	1072	18º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	12 a 14/03/2025	Marina Romero de Vasconcelos	1071	1º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 43, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 33, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, combinado com a Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PRDF Nº 250, e 2 de setembro de 2024, e estabelecer a titularidade dos Ofícios da Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme tabela abaixo:

	OFÍCIO	SIGLA	MEMBRO TITULAR
1	PRDF - 1º OFÍCIO	GABPR6-CHML	CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA
2	PRDF - 2º OFÍCIO	GABPR7-MCBN	MARIA CLARA BARROS NOLETO

3	PRDF - 3º OFÍCIO	GABPR15-FFB	FELIPE FRITZ BRAGA
4	PRDF - 4º OFÍCIO	GABPR20-FAAAOJ	FERNANDO ANTÔNIO DE ALENCAR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
5	PRDF - 5º OFÍCIO	GABPR28-AM	ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
6	PRDF - 6º OFÍCIO	GABPR1-JGMQ	JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ
7	PRDF - 7º OFÍCIO	GABPR18-CMMO	CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA
8	PRDF - 8º OFÍCIO	GABPR30-MCA	MIRELLA DE CARVALHO AGUIAR
9	PRDF - 9º OFÍCIO	GABPR19-LFG	LEONARDO DE FARIA GALIANO
10	PRDF - 10º OFÍCIO	GABPR14-ARC	ATHAYDE RIBEIRO COSTA
11	PRDF - 11º OFÍCIO	GABPR27-LLO	LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA
12	PRDF - 12º OFÍCIO	GABPR26-ACRMG	ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA
13	PRDF - 13º OFÍCIO	GABPR8-PRGC	PAULO ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO
14	PRDF - 14º OFÍCIO	GABPR13-FCP	FREDERICO DE CARVALHO PAIVA
15	PRDF - 15º OFÍCIO	GABPR29-WDMO	WELLINGTON DIVINO MARQUES DE OLIVEIRA
16	PRDF - 16º OFÍCIO	GABPR17-PPP	PETERSON DE PAULA PEREIRA
17	PRDF - 17º OFÍCIO	GABPR24-HFHJ	HÉLIO FERREIRA HERINGER JÚNIOR
18	PRDF - 18º OFÍCIO	GABPR2-PJRJ	PAULO JOSÉ ROCHA JÚNIOR
19	PRDF - 19º OFÍCIO	GABPR16-DJSS	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS
20	PRDF - 20º OFÍCIO	GABPR3-MBZ	MÁRCIA BRANDÃO ZOLLINGER
21	PRDF - 21º OFÍCIO	GABPR25-MSF	MARINA SÉLOS FERREIRA
22	PRDF - 22º OFÍCIO	GABPR4-AHCL	ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES
23	PRDF - 23º OFÍCIO	GABPR9-GNL	GEORGE NEVES LODDER
24	PRDF - 24º OFÍCIO	GABPR10-MAM	MÁRIO ALVES MEDEIROS
25	PRDF - 25º OFÍCIO	GABPR12-HRM	HEBERT REIS MESQUITA
26	PRDF - 26º OFÍCIO	GABPR22-FLM	FREDERICK LUSTOSA DE MELO
27	PRDF - 27º OFÍCIO	GABPR11-MMGG	MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART
28	PRDF - 28º OFÍCIO	GABPR23-GPA	GABRIEL PIMENTA ALVES
29	PRDF - 29º OFÍCIO	GABPR5-DCAA	DANIEL CÉSAR AZEREDO AVELINO
30	PRDF - 30º OFÍCIO	GABPR21	FILIPE ALBERNAZ PIRES

Art. 2º As titularidades do 8º OFÍCIO e 11º OFÍCIO da Procuradoria da República no Distrito Federal se darão de maneira precária, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução PRDF nº 31, de 12 de setembro de 2018.

Art. 3º Findo o prazo da licença para desempenho de mandato classista, conforme Portaria PGR/MPF nº 509, de 4 de julho de 2023, será finalizada a permuta temporária dos PRDF - 8º OFÍCIO e PRDF - 11º OFÍCIO.

Art. 4º As titularidades do 12º OFÍCIO e 22º OFÍCIO da Procuradoria da República no Distrito Federal se darão de maneira precária, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução PRDF nº 31, de 12 de setembro de 2018.

Art. 5º Findo o prazo do mandato de Procuradora-Chefe, conforme Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023, será finalizada a permuta temporária dos PRDF - 12º OFÍCIO e PRDF - 22º OFÍCIO.

Art. 6º Esta Portaria produz efeitos a partir de 05 de março de 2025.

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA PR/GO Nº 44, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe confere o art. 33, inciso IX, do Regimento Interno Administrativo do MPF (Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015), em razão do disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no art. 108 da Portaria PGR/MPU nº 142, de 10 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, a Comissão de Sindicância Acusatória designada pela Portaria PR/GO nº 188, de 22 de agosto de 2024, publicada no DMPF-e- ADMINISTRATIVO de 23/8/2024, Página 17, com vistas à apuração de eventual responsabilidade administrativa em decorrência dos fatos relatados no PGEA nº 1.18.000.001576/2024-80, bem como outros fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PORTARIA PR/GO Nº 45, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, considerando o disposto na Portaria PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014, a Portaria PGR/MPF nº 944, de 3 de outubro de 2024, o concurso nº 660/2025, realizado por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República do Ministério Público Federal para atuar em substituição, acumular ofício, na modalidade remota, no período a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Alexandre Parreira Guimaraes	1539	PRM- Anápolis – 2º Ofício	Atuação auxiliar no CNMP	16/3/2025 a 31/3/2025	Éverton Pereira Aguiar Araújo	1542	PR-GO – 11º Ofício

Art. 2º Alterar o Art. 2º da Portaria PR/GO Nº 40, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e nº 40/2025 – Administrativo, em 27/2/2025, na seguinte linha:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Nádia Simas Souza	1218	PRM-Luziânia – 2º Ofício	Folga compensatória decorrente de plantão	10/2/2025 a 14/3/2025	Marcelo José da Silva	1590	PRM-MS - Três Lagoas – 1º Ofício

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Nádia Simas Souza	1218	PRM-Luziânia – 2º Ofício	Folga compensatória decorrente de plantão	10/3/2025 a 14/3/2025	Marcelo José da Silva	1590	PRM-MS - Três Lagoas – 1º Ofício

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único, cabendo ao ofício substituído providenciar o acesso do Procurador designado ao seu gabinete, durante o período de substituição e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA
Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Goiás

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº 78, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Barra do Garças, nos termos da Portaria nº 222, de 31 de julho de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014 e na Portaria nº 222 de 31/07/2023, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 996 de 24 de novembro 2023, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à COJUD ao Setor Jurídico da PRM de Barra do Garças e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MTº

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de substituição	Nome	Mat.	Ofício
Guilherme Fernandes Ferreira Tavares	1558	2º Of. PRM-Barra do Garças	licença tratamento de saúde	26/02 a 15/03/2025	Victor Nunes Carvalho	1629	1º Of. PRM-Barra do Garças
Victor Nunes Carvalho	1629	1º Of. PRM-Barra do Garças	folgas compensatórias	24 a 28/03/2025	Cleber de Oliveira Tavares Neto	1301	PRM-Resende/RJ

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador da República
Procurador Chefe do MPF/MT

PORTARIA PR/MT Nº 79, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Cáceres, nos termos da Portaria nº 222, de 31 de julho de 2023.

O PROCURADOR CHEFE PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria nº 222 de 31/07/2023, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 996 de 24 de novembro 2023, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à COJUD e ao Setor Jurídico da PRM/Cáceres e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de substituição	Nome	Mat.	Ofício
Ofício vago	---	1º Ofício PRM-Cáceres	Ofício vago	05 a 17/03/2025	Gabriel Infante Magalhães Martins	1683	3º Ofício da PRM-Cáceres
Ofício vago	---	1º Ofício PRM-Cáceres	Ofício vago	18 a 31/03/2025	Bruno Nominato de Oliveira	901	PR/MG
Renan Alexandre Correa de Lima	1637	2º Ofício da PRM-Cáceres		24/03 a 04/04/2025	Hilton Araújo de Melo	1479	PR/MA
Gabriel Infante Magalhães Martins	1683	3º Ofício PRM-Cáceres	Auxílio em itinerância na PR/Amapá	24/03 a 04/04/2025	Vinicius Marajo Dal Secchi	554	PRM-Sorocaba

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador da República
Procurador-Chefe do MPF/MT

PORTARIA PR/MT Nº 80, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM-Sinop, nos termos da Portaria nº 222/2023, de 31 de julho de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRMT nº 222/2023 de 23 de julho de 2023, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 996 de 24/11/2023, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à COJUD, ao Setor Jurídico da PRM/Sinop, e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome do PR afastado	Mat.	Ofício	Motivo	Período de Substituição	Nome do PR substituto	Mat.	Ofício
Paulo Taek Keun Rhee	1433	2º Ofício PRM-Sinop	folgas compensatórias	05 a 07/03/2025	Erich Raphael Masson	1579	10º Ofício PRMT
Nathalia Geraldo Di Santo	1648	1º Ofício PRM-Sinop	Designação para atuar como membro auxiliar do PGR	17 a 31/03/2025	Andrea Costa Brito	1480	PR/ES

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador da República
Procurador-Chefe do MPF/MT

PORTARIA PR/MT Nº 82, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Rondonópolis, nos termos da Portaria nº 222, de 31 de julho de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria nº 222 de 31/07/2023, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 996 de 24 de novembro 2023, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no AnexoI;

Art. 2º - Dê-se ciência à COJUD e ao Setor Jurídico da PRM/Rondonópolis e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Ana Carolina Castro Tinelli	1634	2º Ofício PRM-Rondonópolis	folgas compensatórias	14 a 20/03/2025	Fabrizio Predebon da Silva	1598	12º Ofício PR/MT

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador da República
Procurador-Chefe do MPF/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 112, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor da ASSPAD-PR/MG para atuação em regime de plantão.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE:

Designar servidor de apoio lotado na Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada da PR/MG (ASSPAD), de acordo com o artigo 21-A da Portaria nº 95, de 22 de março de 2019, conforme especificado na tabela abaixo, para atuação em regime de plantão, considerando o disposto na PORTARIA Nº 111, de 27 de fevereiro de 2025 (ponto facultativo na quarta-feira de cinzas do período de carnaval de 2025).

SERVIDOR ASSPAD DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO	DIAS DE FOLGA
LEO JORIO VASCONCELOS Matr. 19464 PRMG	05/03 a 06/03/25	1

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO Nº 7, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Na Portaria GABPC/PC nº 117 de 20/02/2025 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 24/02/2025, Página 20,
Onde se lê

MARINGÁ E PARANAÍ			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 10/03/2025	11:00 de 11/03/2025	PRM-MARINGA	NATALICIO CLARO DA SILVA
19:00 de 11/03/2025	11:00 de 12/03/2025	PRM-MARINGA	NATALICIO CLARO DA SILVA
19:00 de 12/03/2025	11:00 de 13/03/2025	PRM-MARINGA	NATALICIO CLARO DA SILVA
19:00 de 13/03/2025	11:00 de 14/03/2025	PRM-MARINGA	NATALICIO CLARO DA SILVA
19:00 de 14/03/2025	00:00 de 15/03/2025	PRM-MARINGA	NATALICIO CLARO DA SILVA
00:00 de 15/03/2025	00:00 de 16/03/2025	PRM-MARINGA	NATALICIO CLARO DA SILVA
00:00 de 16/03/2025	00:00 de 17/03/2025	PRM-MARINGA	NATALICIO CLARO DA SILVA
00:00 de 17/03/2025	11:00 de 17/03/2025	PRM-MARINGA	NATALICIO CLARO DA SILVA

Leia-se

MARINGÁ E PARANAÍ			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 10/03/2025	11:00 de 11/03/2025	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 11/03/2025	11:00 de 12/03/2025	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 12/03/2025	11:00 de 13/03/2025	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 13/03/2025	11:00 de 14/03/2025	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 14/03/2025	11:00 de 17/03/2025	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador-Chefe

DESPACHO Nº 11.541, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

Assunto: Afastamento para Curso de Formação.

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PR/PR nº 1.25.000.006667/2025-58. ASSUNTO: Afastamento para Participação em Curso de Formação. INTERESSADO: JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO, matrícula nº 13815-1. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112/90 e nos termos do art. 14, da Lei nº 9.624/1998, DEFIRO o afastamento para participação em curso de formação para ingresso em cargo da Administração Pública Federal, no período de 17/03/2025 a 25/04/2025, mantendo-se a remuneração do cargo efetivo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 27, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, e CONSIDERANDO as razões constantes no DESPACHO 146/2025 - PR-PI-00005655/2025, deste gabinete do Procurador-Chefe da PR/PI; o disposto no art. 11, parágrafo único, da Portaria PGR/MPU nº 70, de 29 de setembro de 2015, que regulamenta a aquisição e a utilização de veículos oficiais no âmbito do Ministério Público da União;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, o servidor Martinho Rodrigues da Silva Filho, Técnico do MPU/Administração e ocupante do cargo de Chefe da Seção de Segurança Orgânica da PR/PI, matrícula 4.120, a conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI (PRM/SRN/PI), nas ausências e nos impedimentos do ocupante do cargo de Técnico do MPU/Técnico de Segurança Institucional e Transporte daquela PRM.

Art. 2º Esta autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira Nacional de Habilitação do servidor e não exime o condutor das responsabilidades decorrentes de possíveis danos ao patrimônio público.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/PI Nº 28, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o chamamento público de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, de entidades e de órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais interessados em receber bens e valores decorrentes de instrumento de autocomposição coletiva celebrado extrajudicialmente pela PR/PI, conforme Resolução Conjunta CNJ/CNPM nº 1.097/2024 c/c Portaria PGR/MPF Nº 1.097/2024, e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas,

que, para viabilizar a destinação dos bens e recursos, nos termos do art. 12 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, os tribunais, os ramos e unidades do Ministério Público regulamentarão, no âmbito de suas competências e atribuições, no prazo de 60 (sessenta) dias, o procedimento de cadastramento de instituições, órgãos e entidades, com modelos de formulários e de editais de convocação, bem como com o rol de documentos essenciais e o formato para a apresentação de projetos, quando exigível, assim como a periodicidade de renovação dos cadastros,

que a Procuradoria-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF Nº 1.097, de 12 de novembro de 2024, regulamentou o cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais interessados em receber bens e valores decorrentes de instrumento de autocomposição coletiva celebrado extrajudicialmente pelo MPF, instituindo modelos de edital de convocação, formulário para cadastramento, formato para apresentação de plano de trabalho e procedimento para prestação de contas,

a necessidade de implementar ajustes para adequação da Portaria PGR/MPF Nº 1.097, de 12 de novembro de 2024, em âmbito estadual, especialmente no tocante ao fluxo procedimental para o chamamento público, à análise da documentação e ao julgamento dos pedidos de cadastros formulados pelos interessados,

RESOLVE:

Art. 1º O chamamento público de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais interessados em receber bens e valores decorrentes de instrumento de autocomposição coletiva celebrado extrajudicialmente pelo MPF/PB será feito por edital, nos termos dos anexos I, II, III, IV e V da Portaria PGR/MPF Nº 1.097, de 12 de novembro de 2024, com os ajustes e acréscimos estabelecidos nesta portaria.

§ 1º A Procuradoria da República no Estado do Piauí receberá, em fluxo contínuo, as solicitações de cadastro de que trata o presente chamamento público.

§ 2º O edital de chamamento para cadastramento de interessados deverá ser publicado a cada 2 (dois) anos, ficando a Central de Acordos de Não Persecução (CANP), da PR/PI, incumbida de gerenciar o prazo, a ser contado a partir da data de publicação da presente convocação, e providenciar a reedição do edital, sem prejuízo do fluxo contínuo de recebimento de pedidos de cadastro, conforme § 1º

Art. 2º A Chefia de Gabinete da PR/PI será o setor responsável pela autuação e a Central de Acordos de Não Persecução (CANP) pelo acompanhamento do Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) destinado à formalização do Cadastro de Órgãos e Entidades, competindo-lhe realizar o recebimento dos requerimentos, a verificação da documentação apresentada pelos interessados e a atualização permanente do cadastro, a ser disponibilizado aos membros para fins de destinação de bens e valores.

Art. 3º A Assessoria de Comunicação Social da PR/PI dará ampla publicidade ao edital de chamamento público, com sua inclusão em destaque no sítio eletrônico do MPF/PI e indicação dos canais para esclarecimento de dúvidas e auxílio aos interessados.

Parágrafo único – O sítio eletrônico do MPF/PI divulgará, permanentemente, o cadastro e as informações acerca dos requisitos para o cadastramento de possíveis destinatários de bens e valores.

Art. 4º Ao padrão mínimo do Edital de Chamamento estabelecido no Anexo I da Portaria PGR/MPF Nº 1.097/2024, ficam acrescentadas e ajustadas as seguintes disposições:

(...)

2.2. Os interessados, devidamente qualificados com informações de contato, devem requerer sua inscrição por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição e Termo de Adesão ao Edital (Anexo II) acessível no sítio eletrônico desta unidade do MPF pelo link <https://www.mpf.mp.br/pi/transparencia/destinacao-de-bens-e-valores/cadastro-de-entidades-para-a-destinacao-de-bens-e-valores>, assinado por representante legalmente habilitado e acompanhado dos seguintes documentos:

(...)

2.4 O requerimento de inscrição, acompanhado dos documentos mencionados no item 2.2, deverá ser encaminhado ao MPF/PI por meio do protocolo eletrônico acessível no endereço <https://www.mpf.mp.br/mpfservicos/protocolo>.

(...)

Art. 5º Regem o presente chamamento, além do complemento estabelecido nesta portaria, as disposições contidas na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024 e na Portaria PGR/MPF Nº 1.097, de 12 de novembro 2024.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Piauí.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe da PR/PI

EDITAL PR/PI Nº 1, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

Edital Chamamento público para cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e em atendimento ao disposto no art. 12 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, e ao quanto estabelecido pela Portaria PGR/MPF nº 1.097, de 12 de novembro de 2024, TORNA PÚBLICO o presente processo de cadastramento.

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente chamamento tem por objetivo oportunizar o cadastramento prévio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, com vistas ao recebimento de bens e valores decorrentes da atuação finalística do Ministério Público Federal (MPF), que passarão a compor cadastros regional e nacional disponíveis aos membros do MPF para destinação de bens e valores.

1.2. O cadastramento, consoante as disposições deste edital, configura anuência geral e irrestrita ao cumprimento dos requisitos, vedações e condicionantes da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, e da Portaria PGR/MPF nº 1.097, de 2024.

1.3. Para os fins do item 1.2, o requerente, no ato de inscrição, deve prestar o compromisso de observância ao disposto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, e na Portaria PGR/MPF nº 1.097, de 2024, além de se comprometer a observar as padronizações de apresentação de projetos, planos de trabalho, demonstrativos contábeis e procedimentos de prestação de contas fixados nos anexos da referida Portaria.

2. AS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do cadastramento pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, desde que atendam aos requisitos presentes neste edital, na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, e na Portaria PGR/MPF nº 1.097, de 2024.

2.2. Os interessados, devidamente qualificados com as informações de contato, devem requerer sua inscrição por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição e Termo de Adesão ao Edital (Anexo I) acessível no sítio eletrônico desta unidade do MPF pelo link <https://www.mpf.mp.br/pi/transparencia/destinacao-de-bens-e-valores/cadastro-de-entidades-para-a-destinacao-de-bens-e-valores>, assinado por representante legalmente habilitado e acompanhado dos seguintes documentos:

I - atos constitutivos, em se tratando de entidades e organizações da sociedade civil;

II - documento de identificação do responsável legal da pessoa jurídica de direito privado, bem como atos de eleição, nomeação ou procuração do respectivo responsável;

III - reconhecimento de utilidade pública, se houver;

IV - certidão de regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos previdenciários e judiciais trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, ou declaração autônoma de regularidade;

V - declaração de que a entidade não possui diretor, administrador, representante legal na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do MPF;

2.3. Em se tratando de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, o cadastro é realizado mediante a apresentação do formulário mencionado no item 2.2, subscrito pela autoridade competente, dispensada a apresentação dos documentos ali indicados.

2.4. O requerimento de inscrição, acompanhado dos documentos mencionados no item 2.2, deverá ser encaminhado ao MPF/PI por meio do protocolo eletrônico acessível no endereço <https://www.mpf.mp.br/mpfservicos/protocolo>.

3. DO CADASTRAMENTO

3.1. O deferimento do cadastramento cabe ao Procurador-Chefe, com estrita observância das disposições deste edital, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, e da Portaria PGR/MPF nº 1.097, de 2024.

3.2. A inclusão no cadastro não garante a destinação de bens e valores, prestando-se apenas a registrar a solicitação de cadastramento em banco de dados nacional que pode ser utilizado pelos membros do MPF na escolha do destinatário de bens e valores decorrentes de sua atuação finalística.

3.3. Constatada a inobservância dos requisitos para o cadastramento, o interessado será notificado para, querendo, regularizar a pendência em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis.

3.4. Não sendo regularizada a pendência, o pedido de cadastramento deve ser indeferido por decisão do Procurador-Chefe, que deve indicar explicitamente a exigência que não foi cumprida.

3.5. Da decisão de indeferimento do pedido de cadastro, cabe pedido de reconsideração pelo interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

3.6. Após o cadastramento, pode ser solicitado o atendimento de outras exigências consideradas cabíveis pelo membro oficiante, no momento da seleção do destinatário dos bens e valores disponíveis.

4. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO

4.1. O cadastrado ou credenciado selecionado para ser destinatário de bens e valores celebrará Termo de Recebimento de bens e valores em reparação a lesão ou a danos coletivos, o qual deverá conter, no mínimo:

I - objeto;

II - prazos de execução ou entrega do bem, com o respectivo cronograma, e, em se tratando da contratação de serviço, previsão de dispêndio e de eventuais receitas, estipulando, item por item, as categorias contábeis usadas e o seu detalhamento, e ainda, se for o caso, das remunerações e benefícios a serem pagos durante o cumprimento;

III - a existência de conta bancária própria e exclusiva para recepção de recursos decorrentes de cada reparação, ou, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do valor e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os valores decorrentes da destinação e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público; em se tratando de bem público, deve-se indicar o número do tomo;

IV - a vedação à apropriação privada dos bens e valores, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

V - a assunção de compromisso do representante do destinatário de agir como fiel depositário dos bens e valores recebidos, até a certificação da adequada utilização e da realização das atividades previstas;

VI - o procedimento para a devolução de bens e recursos não utilizados ou objeto de aplicação indevida;

VII - a obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de rescisão imediata do termo;

VIII - possibilidade de rescisão imediata do termo, no caso de inobservância de suas cláusulas ou atrasos injustificados;

IX - plano de trabalho com indicação dos mecanismos de ampla divulgação dos resultados obtidos com os bens e valores dos quais foi destinatário;

X - a previsão de penalidades pelo descumprimento do termo.

5. DA CELEBRAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO

5.1. No caso de execução de projetos, o cadastrado ou o credenciado que for selecionado como destinatário de bens e valores, além de firmar Termo de recebimento de bens e valores em reparação a lesão ou a danos coletivos, observando o que dispõe os arts. 8º e 9º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, deverá celebrar Plano de Trabalho cujas cláusulas conterão, no mínimo:

I - A vedação à apropriação privada dos bens e valores, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

II - A assunção do compromisso do representante do destinatário como fiel depositário dos bens e valores recebidos, até a certificação da adequada utilização e da realização das atividades previstas;

III - O procedimento para a devolução de bens e valores não utilizados ou objeto de desvirtuamento;

IV - A obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de denúncia imediata do acordo;

V - O prazo ou o cronograma de execução dos valores e a possibilidade de denúncia imediata do acordo, no caso de injustificada inobservância.

5.2. A vedação prevista no inciso I poderá ser dispensada, quanto à taxa de administração, em casos excepcionais e devidamente justificados, se ficar demonstrada a necessidade de assunção de ônus excepcionais e elevados pelo destinatário do recurso, decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da atividade ou projeto, vedada a utilização para custeio de atividades operacionais ordinárias, inclusive remuneração de pessoal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Piauí.

6.2. Outras informações sobre os requisitos para habilitação e demais condições inerentes ao cadastramento, bem como esclarecimentos de dúvidas e demais informações poderão ser obtidas na Procuradoria da República no Estado do Piauí, por meio do telefone (86) 3214-5459, ou por meio do endereço eletrônico prpi-prchefe@mpf.mp.br.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe da PR/PI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS E DE INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS

_____, por seu representante legalmente habilitado, vem requerer inscrição no cadastro de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais interessadas em receber bens e valores pelo Ministério Público Federal, o que faz mediante a juntada dos documentos exigidos no Edital e comprometendo-se, ainda, a cumprir fielmente as cláusulas do Edital de chamamento, o disposto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, e na Portaria PGR/MPF nº 1.097, de 12 de novembro de 2024, além de se comprometer a observar as padronizações de apresentação de projetos, planos de trabalho, demonstrativos contábeis e procedimentos de prestação de contas fixados nos anexos da referida Portaria.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 186, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Designa a Procuradora da República FABIANA KEYLLA SCHNEIDER para atuar em substituição no 1º ofício da PRM-Angra dos Reis nos períodos de 10 a 14 de março e de 17 a 21 de março de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República ALDO DE CAMPOS COSTA (1º ofício/PRM-Angra dos Reis) usufruirá férias nos períodos de 10 a 14 de março e de 17 a 21 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República FABIANA KEYLLA SCHNEIDER (2º ofício/PRM-Angra dos Reis) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República ALDO DE CAMPOS COSTA (1º ofício/PRM-Angra dos Reis) nos períodos de 10 a 14 de março e de 17 a 21 de março de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.
Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 188, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria PRRJ Nº 133/2025 para modificar a designação do Procurador da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE para atuar em substituição no 22º ofício da PR-RJ para os períodos de 10 a 14 de março e de 17 a 19 de março de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 133/2025 (publicada no DMPF-e Nº 34 - Administrativo, de 19 de fevereiro de 2025, página 39-40) que designou o Procurador da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE para atuar em substituição no 22º ofício da PR-RJ no período de 10 a 19 de março de 2025 em razão de férias do Procurador titular; e

considerando a licença para tratamento de saúde do Procurador da República SERGIO GARDENGHI SUIAMA (22º ofício/Meio Ambiente) no período de 28 de fevereiro a 14 de março de 2025, e a alteração de suas férias para o período de 17 de março a 04 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 133/2025 para modificar a designação do Procurador da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE (2º ofício/NCT) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República SERGIO GARDENGHI SUIAMA (22º ofício/Meio Ambiente) para os períodos de 10 a 14 de março de 2025 em razão de licença para tratamento de saúde, e de 17 a 19 de março de 2025 em razão de férias.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

DESPACHO Nº 7.613, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	DATA DA AUTORIZ
Conceder	Daniella Dias de Almeida Sueira Toledo Piza	1015	PR/RJ	15/08/2007 a 12/08/2012	06/03/2025 a 07/03/2025	06/03/2025

PUBLIQUE-SE.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS
Procurador-Chefe da PR/RJ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 44, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Abonar a frequência dos servidores lotados nos setores localizados no Edifício Anexo da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, Edifício Arnaldo Gaspar Corporativo, no dia 28 de fevereiro de 2025, a partir das 16h30min, em razão de interrupção da energia do prédio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 88, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, resolve:

Homologar resultado de concurso SISAM ofertado para voluntariado de plantonista nas unidades do RS, conforme anexo, sendo que:

I - Nos dias de expediente normal, o plantão inicia às 19 horas e termina às 11 horas do dia seguinte, exceto na sexta-feira ou em véspera de feriados prolongados, quando será encerrado às 11 horas de segunda-feira ou do próximo dia útil.

II - O plantão para atendimento de finais de semana ou feriados prolongados será único e cumprido por todos os Procuradores lotados no Estado do Rio Grande do Sul.

III - Nos dias úteis, nos feriados que caírem em dia de semana, bem como nos feriados municipais, o plantão será realizado separadamente pela PR/RS e por cada uma das Procuradorias da República nos Municípios.

FELIPE DA SILVA MÜLLER



Sistema de Seleção Automatizada de Membros - SISAM
Resultado do processo seletivo de concursos

Usuário: aletrindade

Data: 05/03/2025

Hora: 18:29:07

SISAM PR-RS - PORTARIA (37721)

Parâmetros: Unidade Gestora: ["PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL - PR-RS"]; Número do Concurso: [219, 282, 4806]

Informa o resultado do processo seletivo de concursos, indicando apenas os membros selecionados para os períodos ofertados

PR PLANTONISTA	INÍCIO	FIM	Dados do concurso
PR-RS - ANDRE CASAGRANDE RAUPP (1214)	03/10/2025	06/10/2025	4806/2024 - PR-RS - escala RS - FDS UNIFICADO (1 plantão/obrigatório) - 3ª RODADA (HOMOLOGADO - Última classificação: 05/03/2025 13:30:09)
PR-RS - FABIOLA DORR CALOY (807)	29/08/2025	01/09/2025	4806/2024 - PR-RS - escala RS - FDS UNIFICADO (1 plantão/obrigatório) - 3ª RODADA (HOMOLOGADO - Última classificação: 05/03/2025 13:30:09)
PR-RS - FELIPE BRETANHA SOUZA (743)	09/01/2026	12/01/2026	4806/2024 - PR-RS - escala RS - FDS UNIFICADO (1 plantão/obrigatório) - 3ª RODADA (HOMOLOGADO - Última classificação: 05/03/2025 13:30:09)
PR-RS - FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO (1324)	22/08/2025	25/08/2025	4806/2024 - PR-RS - escala RS - FDS UNIFICADO (1 plantão/obrigatório) - 3ª RODADA (HOMOLOGADO - Última classificação: 05/03/2025 13:30:09)
PR-RS - HAROLD HOPPE (922)	22/04/2025	25/04/2025	282/2025 - PR-RS - escala PR PORTO ALEGRE - SEMANAL - OBRIGATÓRIO - prioridade 1º plantão na capital - 5ª RODADA (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 18:42:42)
PR-RS - JERUSA BURMANN VIECILI (878)	12/05/2025	16/05/2025	219/2025 - PRM-R.GRANDE - Remanescentes PRMs - março a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 19:29:32)
PR-RS - JERUSA BURMANN VIECILI (878)	14/07/2025	18/07/2025	219/2025 - PRM-BAGÉ - Remanescentes PRMs - março a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 19:29:36)
PR-RS - JERUSA BURMANN VIECILI (878)	25/08/2025	29/08/2025	219/2025 - PRM-BAGÉ - Remanescentes PRMs - março a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 19:29:41)
PR-RS - JORGE IRAJA LOURO SODRE (905)	26/05/2025	30/05/2025	282/2025 - PR-RS - escala PR PORTO ALEGRE - SEMANAL - OBRIGATÓRIO - prioridade 1º plantão na capital - 5ª RODADA (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 18:42:42)
PR-RS - JORGE IRAJA LOURO SODRE (905)	26/09/2025	29/09/2025	4806/2024 - PR-RS - escala RS - FDS UNIFICADO (1 plantão/obrigatório) - 3ª RODADA (HOMOLOGADO - Última classificação: 05/03/2025 13:30:09)
PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (846)	07/04/2025	11/04/2025	219/2025 - PRM-S.LIVRAMENT - Remanescentes PRMs - março a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 19:29:28)
PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (846)	22/04/2025	25/04/2025	219/2025 - PRM-S.LIVRAMENT - Remanescentes PRMs - março a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 19:29:33)
PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (846)	19/05/2025	23/05/2025	219/2025 - PRM-S.LIVRAMENT - Remanescentes PRMs - março a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 19:29:36)
PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (846)	02/06/2025	06/06/2025	219/2025 - PRM-PELOTAS-RS - Remanescentes PRMs - março a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 19:29:34)
PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (846)	09/06/2025	13/06/2025	219/2025 - PRM-CRUZ ALTA - Remanescentes PRMs - março a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 19:29:38)
PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (846)	04/08/2025	08/08/2025	219/2025 - PRM-URUGUAIANA - Remanescentes PRMs - março a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 19:29:41)
PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (846)	12/08/2025	15/08/2025	219/2025 - PRM-STA CRUZ SU - Remanescentes PRMs - março a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 19:29:43)
PR-RS - MARK TORRONTGUY NUNEZ WEBER (728)	24/10/2025	27/10/2025	4806/2024 - PR-RS - escala RS - FDS UNIFICADO (1 plantão/obrigatório) - 3ª RODADA (HOMOLOGADO - Última classificação: 05/03/2025 13:30:09)
PR-RS - PAULA MARTINS COSTA SCHIRMER (1152)	13/06/2025	16/06/2025	4806/2024 - PR-RS - escala RS - FDS UNIFICADO (1 plantão/obrigatório) - 3ª RODADA (HOMOLOGADO - Última classificação: 05/03/2025 13:30:09)
PR-RS - PEDRO NICOLAU MOURA SACCO (1029)	22/04/2025	25/04/2025	219/2025 - PRM-BAGÉ - Remanescentes PRMs - março a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 19:29:30)

PR PLANTONISTA	INÍCIO	FIM	Dados do concurso
PR-RS - PEDRO NICOLAU MOURA SACCO (1029)	28/04/2025	02/05/2025	219/2025 - PRM-BAGÉ - Remanescentes PRMs - março a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 19:29:33)
PR-RS - PEDRO NICOLAU MOURA SACCO (1029)	21/07/2025	25/07/2025	219/2025 - PRM-BAGÉ - Remanescentes PRMs - março a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 19:29:39)
PRM-CAXIAS SUL - FLAVIA RIGO NOBREGA (1012)	04/08/2025	08/08/2025	219/2025 - PRM-CAXIAS SUL - Remanescentes PRMs - março a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 19:29:40)
PRM-CAXIAS SUL - FLAVIA RIGO NOBREGA (1012)	22/09/2025	26/09/2025	219/2025 - PRM-CAXIAS SUL - Remanescentes PRMs - março a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 19:29:43)
PRM-CAXIAS SUL - FLAVIA RIGO NOBREGA (1012)	29/09/2025	03/10/2025	219/2025 - PRM-CAXIAS SUL - Remanescentes PRMs - março a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 19:29:43)
PRM-CAXIAS SUL - FLAVIA RIGO NOBREGA (1012)	24/11/2025	28/11/2025	219/2025 - PRM-CAXIAS SUL - Remanescentes PRMs - março a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/02/2025 19:29:46)
PRM-CRUZ ALTA - HENRIQUE FELBER HECK (1442)	28/11/2025	01/12/2025	4806/2024 - PR-RS - escala RS - FDS UNIFICADO (1 plantão/obrigatório) - 3ª RODADA (HOMOLOGADO - Última classificação: 05/03/2025 13:30:09)
PRM-PELOTAS-RS - PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA (1428)	14/11/2025	17/11/2025	4806/2024 - PR-RS - escala RS - FDS UNIFICADO (1 plantão/obrigatório) - 3ª RODADA (HOMOLOGADO - Última classificação: 05/03/2025 13:30:09)
PRM-R.GRANDE - DANIEL LUIS DALBERTO (1459)	05/09/2025	08/09/2025	4806/2024 - PR-RS - escala RS - FDS UNIFICADO (1 plantão/obrigatório) - 3ª RODADA (HOMOLOGADO - Última classificação: 05/03/2025 13:30:09)
PRM-S.LIVRAMENT - JORGE MAURICIO PORTO KLANOVICZ (1570)	05/12/2025	09/12/2025	4806/2024 - PR-RS - escala RS - FDS UNIFICADO (1 plantão/obrigatório) - 3ª RODADA (HOMOLOGADO - Última classificação: 05/03/2025 13:30:09)
PRM-S.MARIA - LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO (1103)	19/09/2025	22/09/2025	4806/2024 - PR-RS - escala RS - FDS UNIFICADO (1 plantão/obrigatório) - 3ª RODADA (HOMOLOGADO - Última classificação: 05/03/2025 13:30:09)
PRM-S.MARIA - TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES (1412)	25/07/2025	28/07/2025	4806/2024 - PR-RS - escala RS - FDS UNIFICADO (1 plantão/obrigatório) - 3ª RODADA (HOMOLOGADO - Última classificação: 05/03/2025 13:30:09)
PRM-URUGUAIANA - AMANDA GUALTIERI VARELA (1535)	07/11/2025	10/11/2025	4806/2024 - PR-RS - escala RS - FDS UNIFICADO (1 plantão/obrigatório) - 3ª RODADA (HOMOLOGADO - Última classificação: 05/03/2025 13:30:09)

PORTARIA PR/RS Nº 91, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, resolve:

1. Revogar na PORTARIA 87/2025 - PR-RS-00021086/2025, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 06/03/2025, Página 39: FLAVIA RIGO NOBREGA (MATR.: 1012) PRM-RS-CAXIAS SUL - 1º Ofício FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO. 02/05/2025 a 02/05/2025. DANIEL LUIS DALBERTO (MATR.: 1459) PRM-RS-R.GRANDE - 2º Ofício, MPF - Ofício Povos Indígenas em Isolamento Voluntário e de Recente Contato..

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

DESPACHO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

REFERÊNCIA: Processo de Gestão Administrativa MPF/PRRS nº1.29.000.002390/2025-45 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesse Particular. INTERESSADO: RAFAEL NOVELLI DE MACEDO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 6228. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO a licença para tratar de interesses particulares ao interessado, no período de 04/03/2025 a 04/03/2028, sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e com o Plan-Assiste, mediante contribuição mensal, na forma da Orientação Normativa SPPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, e Portaria PGR/MPU nº 231, de 8/5/2012, respectivamente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

FELIPE DA SILVA MULLER
Procurador-Chefe da PR-RS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL PGR/MPF Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2025 PARA ADMISSÃO DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve RETIFICAR o Edital de Abertura PRRO/MPF nº 1 de 26 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

ALTERAR a forma de envio dos documentos para inscrição no Concurso de Estágio de 2025. No item 6.2 da confirmação da inscrição, subitem 6.2.1, onde LÊ-SE “....., deverá encaminhar para prro-concurso@mpf.mp.br, de forma digitalizada, nos formatos PDF, JPG ou PNG, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes)...”, LEIA-SE:deverá encaminhar para endereço eletrônico: https://aplicativos.mpf.mp.br/concurso_estagio/docestagio/acesso_externo/index.php?flag=3526 de forma digitalizada, nos formatos PDF, JPG ou PNG, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados: “

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora da República em Rondônia

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

RETIFICAÇÃO.

No subitem 6.2.1, do item 6.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, do EDITAL Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, publicado no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 28/02/2025, Página 102:

I. onde se lê: no período das 9h do dia 05/05/2025 às 23:40h do dia 04/04/2025, leia-se: no período das 9h do dia 05/03/2025 às 23:40h do dia 04/04/2025

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PRSC nº 20, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DMPF-e nº 15, de 23 de janeiro de 2025, Caderno Administrativo, página 19, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 24/02/2025 às 11h de 05/03/2025	Itajaí	Daniel Ricken

		Assessoria: Thayse Catherine Purnhagen Telefone: (47) 98825-3884
--	--	---

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 24/02/2025 às 22h de 28/02/2025	Itajaí	Daniel Ricken Assessoria: Thayse Catherine Purnhagen Telefone: (47) 98825-3884
Das 22h de 28/02/2025 às 10h de 02/03/2025	Itajaí	Eduardo de Oliveira Rodrigues Assessoria: Thayse Catherine Purnhagen Telefone: (47) 98825-3884
Das 10h de 02/03/2025 às 13h de 05/03/2025	Itajaí	Daniel Ricken Assessoria: Thayse Catherine Purnhagen Telefone: (47) 98825-3884

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO.

Na PORTARIA PRSC Nº 43, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DMPF-e nº 19/2025, de 29 de janeiro de 2025, Caderno Administrativo, página 49, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 24/03/2025 às 11h de 31/03/2025	Caçador	Anderson Lodetti de Oliveira Assessoria: Maurício Eing Telefone: (49) 98811-8747
Das 19h de 07/04/2025 às 11h de 14/04/2025	Florianópolis	Alisson Nelício Cirilo Campos Assessoria: Deise Kniss Lückmann Telefone: (47) 99988-9090

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 24/03/2025 às 11h de 31/03/2025	Florianópolis	Renato de Rezende Gomes Assessoria: Marcos Vinicius Szczepanik Telefone: (49) 99162-4358
Das 19h de 07/04/2025 às 24h de 13/04/2025	Florianópolis	Alisson Nelício Cirilo Campos Assessoria: Deise Kniss Lückmann Telefone: (47) 99988-9090

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DE 6 DE MARÇO DE 2025.

REFERÊNCIA: Processo de Gestão Administrativa MPF/PRSP nº 1.34.001.002400/2025-72. ASSUNTO: Afastamento para Participação em Curso de Formação. INTERESSADO: TIAGO KUREBAYASHI, matrícula nº 24940. DECISÃO: Tendo em vista a competência atribuída pelo art. 56, inciso XXIV, da Portaria SG/MPF nº 357 de 5 de maio de 2015 e o disposto no art. 20 da Lei 8112 e no art. 14 da Lei 9624/98, DEFIRO o afastamento para participação em curso de formação para ingresso em cargo da Administração Pública Federal, no período de 31.03.2025 a 04.05.2025, mantendo-se a remuneração do cargo efetivo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MARCOS ANGELO GRIMONE
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 44/2025
Divulgação: quinta-feira, 6 de março de 2025 - Publicação: sexta-feira, 7 de março de 2025

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Olga Guimarães Vieira
Coordenadora de Tratamento, Editoração e Publicação

Guilherme Rafael Alves Vargas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação